

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 263/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA (MEDICAL INNOVATION).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA (MEDICAL INNOVATION)**, **CNPJ/MF 33.484.007/0001-85**, estabelecida na ADE Conjunto 21, Lote 13, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.989-600, telefones: (61) 99124-6102/99362-1661, e-mail: comercial@medicalinnovation.com.br / executivo@medicalinnovation.com.br, neste ato, representada por seu Diretor Comercial, **HENRIQUE SANTOS DE FREITAS**, portador do **CPF ***.304.241-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0015551/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **ajustar** o valor do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Desfibriladores Externo Automático DEA, marca ZOLL - modelo AED3, nas unidades do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes e divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula vigésima segunda do contrato inicial c/c art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DO AJUSTE DE VALOR -

Por este aditivo, a vigência do contrato inicial para os **itens 1 e 4** fica prorrogada e vigorará pelo período de **30/12/2025 a 30/12/2026**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA abdica do direito ao reajuste durante o período de **30/12/2025 a 30/12/2026**, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a prorrogação decorrente desta cláusula, o valor contratado passará de R\$ 124.825,90 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), representando um impacto financeiro a menor de R\$ 95.925,90 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) ou 76,85% (setenta e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), em virtude da exclusão dos custos não renováveis (itens 2 e 3), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros decorrentes do ajuste constante deste termo aditivo são devidos a partir da prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), para o período de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339030, Subelemento 25, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2025NE000076, de 16/10/2025, no valor de R\$ 2.500,00 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas

do contrato inicial, de 30/12/2024 (4156466), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DA PRORROGAÇÃO

PA 0015551/2024
Contrato 263/2024 - Medical Innovation
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos Desfibriladores Externo Automático DEA, marca ZOLL - modelo AED3
Prorrogação da vigência - exclusão de custos não renováveis

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR CONTRATADO			VALOR APÓS PRORROGAÇÃO			IMPACTO (R\$)	IMPACTO (%)
				UNITÁRIO POR EQUIPAMENTO	QUADRIMESTRAL	ANUAL	UNITÁRIO POR EQUIPAMENTO	QUADRIMESTRAL	ANUAL		
1	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desfibriladores externo - DEA marca Zoll, modelo AED3, nas unidades do CONTRATANTE. Quantidade: 21 equipamentos	3	QUADRIMESTRAL	300,00	6.300,00	18.900,00	300,00	6.300,00	18.900,00	-	0,00%
2	Fornecimento no primeiro mês de contrato, de eletrodos modelo AED3 - UNI PADZ, com prazo de validade de 05 (cinco) anos.	21	UNIDADE	2.097,90	-	44.055,90	-	-	-	(44.055,90)	-100,00%
3	Fornecimento no primeiro mês de contrato, de Baterias modelo BLS ZOLL AED3, com prazo de validade de 05 (cinco) anos.	21	UNIDADE	2.470,00	-	51.870,00	-	-	-	(51.870,00)	-100,00%
4	Reposição de peças, mediante ressarcimento	SOB DEMANDA		-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	0,00%
VALOR TOTAL						124.825,90			28.900,00	- 95.925,90	-76,85%



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE SANTOS DE FREITAS**, **Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 22/10/2025, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4749873** e o código CRC **A1F25C96**.